



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 215/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601	- COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412900022.017	- Manutenção da Diretoria de Arrecadação	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
8622/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	53.000,00
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200101.021	- Obras de Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01501	
7838/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	78.000,00
TOTAL.....		131.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

a) Para o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), O Excesso de arrecadação da Fonte 01501.

b) Para o valor de R\$ 53.000,00 (cincoenta e três mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601	- COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412900022.017	- Manutenção Diretoria de Arrecadação e Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
628/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	53.000,00
TOTAL.....		131.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 215/2012

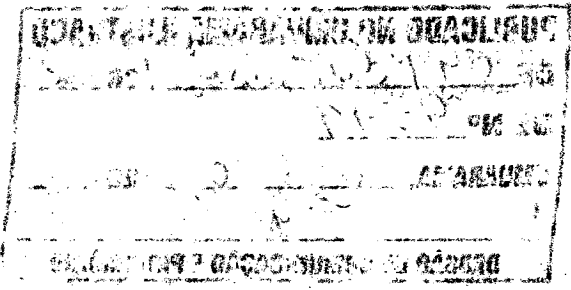
FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração





Fl. 02

DECRETO Nº 2182012

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAG. MUNICIPAL, dos 08 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO GONDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE <u>09/1 Outubro</u> <u>120</u> <u>12</u>
DE Nº <u>9599</u>
UMUARAMA, <u>09/10</u> <u>120</u> <u>12</u>
<u>69.</u>
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO